PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.258/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, COMUNIDADES E ENTIDADES DO ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTAS DO EIXO FORTE – FAMCEEF – SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a Federação das Associações de Moradores, Comunidades e Entidades do Assentamento Agroextrativista do Eixo Forte n- FAMCEEF – Santarém, Estado do Pará, fundada em 21 de maio de 2007, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privativo, sem fins lucrativos e econômicos, apartidários, cujo objetivo ímpar, é atender as associações de moradores das localidades da região do Eixo Forte, através da assistência social, educacional, cultural e filantrópica. Está localizada nesta cidade de Santarém, Rodovia Everaldo de Sousa Martins (PA-457) – Km 08, na Comunidade de São Braz, Região do Eixo Forte, CEP: 68020-990, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com o número – 08.902.648/0001-65, em 08 de junho de 2007, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos três dias do mês de junho de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração